



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Paulo Elias Silva

ENDEREÇO: Rua Aderbal Maia Paiva – Cond. Portal do Sol

João Pessoa-PB. CEP: 58046-527

TELEFONE: (83) 98600-1056

E-MAIL: pauloeliassilva@gmail.com

EST. CIVIL:

Casado

NATURALIDADE:

João Pessoa-PB

PROFISSÃO:

Advogado

Nº IDENTIDADE:

349826 SSP/PB

Nº CNPJ OU CPF:

139.203.324-15

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a REGULARIZAÇÃO DE
ALVARÁ.

DATA:

24/07/2024
25/07/2024

ASSINATURA DO REQUERENTE

Paulo Elias Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME: PAULO ELIAS SILVA 1ª HABILITAÇÃO: 01/11/1976

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/10/1956 JOAO PESSOA/PB

4ª DATA EMISSÃO: 05/02/2024 4ª VALIDADE: 02/02/2029 ACC: D

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 349826 SSP PB

4ª CPF: 139.203.324-15 6ª Nº REGISTRO: 02615466161 9ª CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CICERO ELIAS DA SILVA MARIA JOSE DA SILVA

7ª ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			02/02/2029	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR: 40406650343 PB049330772

PARAÍBA

Ourocard



CTCE MOOCA SPM PL26
PAULO ELIAS SILVA
R ADERBAL MAIA PAIVA - COND
PORTAL DO SOL
58046-527 JOAO PESSOA PB

00302349



Postagem: 13/04/24

Vencimento: 28/04/2024



006706670406170000000142931180424

Cartão: OUROCARD PLATINUM ESTILO MASTERCARD / N° 5549 **** * 9636

	Vencimento: 28/04/2024		Melhor data de compra: 16/05/2024 Sua próxima fatura fechará no dia: 15/05/2024
Valor Total: R\$ 7.443,07 Pagamento mínimo* R\$ 1.203,69		Limites Limite total: 49.184 Limite cartão: 49.184 Limite compartilhado (com outras linhas de crédito): 49.184 <i>Consulte seus limites disponíveis em bb.com.br</i>	

Deseja parcelar sua fatura??

Você pode parcelar o valor total em até 14 vezes (entrada + 13 parcelas).

Parcelamento Mínimo		Parcelamento Máximo	
ENTRADA	2.734,40	ENTRADA	927,75
2X 2.719,61	(total R\$ 8.173,62)	13X 924,27	(total R\$ 12.943,26)
<small>(Os juros para parcelamento desta fatura são de 9,86 % a.m. - CET 229,87 % a.a.)</small>		<small>(Os juros para parcelamento desta fatura são de 9,86 % a.m. - CET 229,98 % a.a.)</small>	

Resumo em Real

Saldo anterior	5.916,48
Pagamentos/Créditos	5.916,48
Compras/Débitos	7.443,07
Valor Total - R\$	7.443,07
Saldo parcelado em faturas futuras	10.701,27

IOF e Encargos nesta fatura

IOF	
Saques e crédito rotativo	
Pagamento de contas à vista	0,00
Encargos	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	
Pagamento de contas à vista	0,00

Encargos financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo*: 12,01% (CET 14,35 % a.m. / 399,62 % a.a.)
 Crédito Parcelado*: 3,19% (CET 3,68 % a.m. / 54,23 % a.a.)
 Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

Encargos financeiros para a próxima fatura:

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o Valor Total e o Valor Pago. Em caso de pagamento mínimo, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de R\$ 883,60 (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).
 2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre pagamento mínimo e pagamento parcelado.

BB Relaciona / Lívolo

Saldo em 15/04/2024: **19.434**

Cartório Ângela Maria de Souza

2º OFÍCIO DE NOTAS

Ângela Maria de Souza

Tabeliã

José Homero de Araújo Júnior

Substituto

Ângelo Marcos B. de Souza

Magna Angely de Souza Araújo

Escreventes

Rua Siqueira Campos, 53 - Centro - Fone: 229-1492

CEP 589.300 - Santa Rita - Paraíba

José Homero de Araújo Júnior

Ângelo Marcos B. Souza

República Federativa do Brasil

Livro E-87 Fls. 09

TRASLADO
ESCRITURA PÚBLICA
DE COMPRA E VENDA
NA FORMA ABAIXO

Outorgante: - MARIA MADALENA PEREIRA RUFFO

Outorgado: - PAULO ELIAS SILVA

Valor Cr\$: - R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos 13 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa 1995 da era cristã, nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratada a saber: De um lado Como Outorgante Vendedora: MARIA MADALENA PEREIRA RUFFO e seu esposo CARMELO RUFFO

SOBRINHO, brasileiros, casados, maiores, proprietários, inscritos no CPF sob nº 038.049.844/87 residente e domiciliados a rua Henrique Ruffo nº 193 Jardim 13 de maio em João Pessoa Pb; e de outro lado Como Outorgado Comprador Dr. - PAULO ELIAS SILVA, brasileiro, casado, maior, advogado, inscrito no CPF nº 139.203.324/15 residente e domiciliado em João Pessoa Pb. PR

meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor acima referido, me foi dito que por justo título de aquisição legal tornou-se senhor e legítimo possuidor do Imóvel(is): Lote de terreno sob nº 05 da quadra 07 situado no loteamento denominado "CAMAÇARI" na cidade de Lucena desta Co marca de Santa Rita Pb, medindo 15m50 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a rua Projetada "D" lado direito com o lote nº 04, lado esquerdo com a rua projetada "A" e fundos com o lote nº 6, apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI, Bilhete de Distribuição arquivados neste Cartório. Foram dispensadas as certidões negativa fiscais conforme provimento 01/86 da Corregedoria Geral da Justiça deste Es tado. PR

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Protocolado às fls. 98 do Livro 20308

Registrado, às fls. 01 do Livro 20308

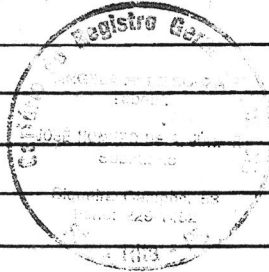
MP(s) de da Matrícula 4067

Obs.....

Santa Rita 03 de 93

.....

JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR
Tabelião Público



que o imóvel _____ foi _____ adquirido por _____ confor _____ no Cartório do _____ ofício, no li-
vro _____ fls. _____ e devidamente transcrita no registro de imóveis da Zona S. Rita no Li-
vro 2-U fls. 01 nº de ordem RL/4067 em data de 27.08.84 no valor de R\$ 1.500,00
que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E -
QUINHENTOS REAIS)

importância essa que neste ato e perante as testemunhas recebem do _____ outorgado _____
em moeda corrente nacional que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele
plena e geral quitação, vendiam como de fato ora vendido têm ao _____ outorgado _____ compra-
dor _____ acima mencionado _____ o _____ referido _____ imóvel _____ descrito _____ e desde já cedem e trans-
ferem ao _____ mesmo _____ outorgado _____ toda _____ a _____ posse, domínio, direitos e ação que sobre o
aludido _____ imóvel _____ exercia _____ para _____ que _____ possa _____ o _____ mesmo _____ outorgado _____ de-
le _____ usar _____ gozar e livremente dispor como seu _____ que _____ e fica _____ sendo de hoje em dian-
te, por força desta escritura, e da cláusula constitui obrigando-se a fazerem a presente venda sempre boa,
firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito e renunciaram toda ação, exceção ou privilégios
que invocar possa _____ havendo aqui por supridas as cláusulas nestes contratos, pelo _____ compra-
dor _____ me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava _____ esta escritura em seus expressos
termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de De-
zembro de 1985, Arquivados. Certifico ainda que o(s) outorgante(s), declara(m) ainda em Cartório, que
não esta(ão) sujeito(s) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS(CND), isentado o
Cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme decreto Lei Nº 2.038 de Junho de
1983, que modifica disposições do Decreto-Lei Nº 1.958 de 9 de Setembro de 1982. Foram dispensa -
das as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justi-
ça deste estado, dou fé. Eu José Homero de Araújo Júnior-Tabelião Público(ass)
Maria ^Madalena Pereira Ruffo; Carmelo Ruffo Sobrinho; Paulo Elias Silva. Era o
que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé

EM TESTE..... DA VERDADE

TABELIÃO PÚBLICO



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.017.01.0005.0000.2	Sequencial:	1025112.0		
Inscrição Anterior:	01017000500000 - 25112	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N Lot CAMACARI I Quadra 07 Lote 05 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	PAULO ELIAS SILVA				
CPF/CNPJ:	139.203.324-15	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA MARIA HOSANA LELIS, S/N - CAMAÇARI - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL				
Testada Principal:	15,50	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	465,00
Área Cons Unidade:	170,18	Área Total Cons:	170,18	Testada Fictícia:	15,50
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	NORMAL
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CIMENTADO
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	RELIGIOSO	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	05/10/2022	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	39.650,04	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	39.650,04
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	396,5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240623218

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20240621802

1. Responsável Técnico

GERSON DA NOBREGA MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1904704590

Registro: 1703PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PAULO ELIAS SILVA**

CPF/CNPJ: 139.203.324-15

RUA ADERBAL MAIA PAIVA

Nº: 600

Complemento:

Bairro: **PORTAL DO SOL**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58046527**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: **S/N**

Complemento: **36 ST 01 -130**

Bairro: **CAMACARI**

Cidade: **LUCENA**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

Data de Início: **09/05/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PAULO ELIAS SILVA**

CPF/CNPJ: 139.203.324-15

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORACAO DE MEMORIAL DESCRITIVO PARA UMA AVERBACAO DO IMOVEL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GERSON DA NOBREGA MOURA - CPF: 041.975.423-72

Local

data

PAULO ELIAS SILVA - CPF: 139.203.324-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **15/05/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93wa5
Impresso em: 15/05/2024 às 09:41:18 por: rodrigo, ip: 187.33.247.2

